

## **Mocajuba** **Pará - PA**

### **Histórico**

Em 1854, João Machado doou uma propriedade para que ali se instalasse a povoação do Maxi num belíssimo cabo de porção de terra firme da margem direita do Tocantins. Encontramos os maxienses as condições para fazer progredir a freguesia que não passava de poucas casa e de uma capela e em 10 de outubro fundou a vila de Mocajuba, o menor território municipal no baixo rio Tocantins. Mais de um século depois, Mocajuba já foi o maior produtor nacional de pimenta-reino e desponta como promissor município do Pará.

O município de Mocajuba é o menor em dimensões geográficas na microrregião de Cametá, todavia é um daqueles em que a urbanização mais melhorou nos últimos anos, principalmente graças a riqueza obtida com o cultivo da pimenta-do-reino, cujos reflexos são possíveis de constatar tanto em residência particulares como em órgão públicos.

**Gentílico: mocajuense ou mocajubense**

### **Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Mocajuba, pela lei provincial nº 228, de 20-12-1853, subordinado ao município de Cametá.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Mocajuba, pela lei provincial nº 707, de 05-04-1872, desmembrado de Cametá. Sede na antiga vila de Mocajuba. Constituído do distrito sede. Instalado em 07-01-1873.

Elevado à categoria de cidade com a mesma denominação, pela lei estadual nº 324, de 06-07-1895.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município aparece constituído de 2 distritos: Mocajuba e São Pedro de Viseu.

Pelo decreto estadual nº 6, de 04-11-1930, é extinto o município de Mocajuba e anexado ao município de Baião.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Mocajuba figura no município de Baião.

Elevado á categoria de município com a denominação de Mocajuba, pela lei estadual nº 8, de 31-10-1935, desmembrado do município de Baião.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município é constituído de 2 distritos: Mocajuba e São Pedro do Viseu.

Pelo decreto-lei estadual nº 3131, de 31-10-1938, é extinto, o distrito de São Pedro do Viseu, sendo seu território anexado ao distrito sede de Mocajuba.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído do distrito sede.

Pelo decreto-lei estadual nº 4505, de 30-12-1943, é recriado o distrito de São Pedro de Viseu e anexado ao município de Mocajuba.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o município é constituído de 2 distritos: Mocajuba e São Pedro de Viseu.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela lei estadual nº 2460, de 29-12-1961, é criado o distrito de Manjeiro e anexado ao município de

Em divisão territorial datada 31-XII-1963, o município é constituído de 3 distritos: Mocajuba, Manjeiro e São Pedro do Viseu.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de I-I-1979.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído de 2 distritos: Mocajuba e São Pedro de Viséu.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.